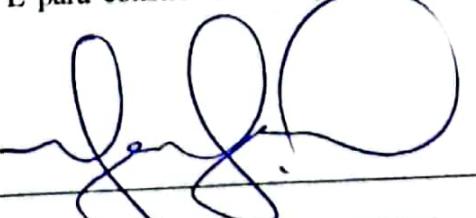


AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos Vinte e cinco (25) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta Comarca de Suzano, Estado de São Paulo-SP. e na Rua José Fernandes Santos, nº 189, Jardim Santa Rita de Cássia, Suzano – SP., em cumprimento ao respeitável Mandado expedido nos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO**, promovida pelo **JEAN KLEBER FERREIRA** em face de **MARLENE APOLINÁRIO DIAS DA SILVA**, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, após as formalidades legais, **PROCEDEI À AVALIAÇÃO** do seguinte bem: “Um Terreno constituído pelo Lote 04, da Quadra 04, do loteamento denominado Jardim Santa Rita de Cássia, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano – SP., assim descrito e caracterizado: Mede de frente para a antiga Rua Três, atual Rua José Fernandes Santos, 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 40,00 metros, confrontando pelo lado esquerdo de quem do lote olha para a Rua com o lote 05, do lado direito com o lote 03, tendo nos fundos onde confina com terras de herdeiros de Rihati Yamaguti, a largura de 10,00 metros, encerrando a área de 400,00 metros quadrados, registrado sob a Matrícula nº 53.234 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Suzano – SP. – no imóvel foi edificada uma residência sob nº 189, sendo que não foi possível adentrá-la por estar ocupada. Considerando as características do referido imóvel, o estado de conservação, a sua localização e ainda comparando com outras ofertas de imóveis à venda nas proximidades, conclui-se que o preço para a venda do referido imóvel é de **TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS (R\$ 350.000,00)**. E para constar lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA



CLAUDIO IOSHIO SHIMANOKI  
MATR. 303.376-8